



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/CONSUNI, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Resolução nº 14-A/CONSUNI, de 09 de maio de 2006, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (Noturno), grau bacharelado – *Campus* da UFC, em Sobral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.031204/2020-75 e que:

em plenário virtual, realizado aos 29 dias do mês de julho de 2020, o Conselho do *Campus* de Sobral aprovou, por unanimidade, a solicitação de alteração de endereço do Curso de Ciências Econômicas para atualização de seu cadastro no eMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Inserir** o Parágrafo único ao art. 1º da Resolução Nº 14-A/CONSUNI, de 09 de maio de 2006, que criou o curso de Graduação em Ciências Econômicas, grau bacharelado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O curso de Graduação em Ciências Econômicas, grau bacharelado, modalidade presencial, turno noturno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Sobral, situado na Rua Coronel Estanislau Frota, nº 563 – Centro, CEP: 62.010-560, Sobral - CE”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 07 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria